

Gabinete do Diretor-Presidente

A T O N.º 01/2019

Reajusta a partir de 1º de julho de 2019 os valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico, bem como os demais serviços prestados pelo Sanep, e atualiza o valor da Taxa de Coleta de Destinação Final de Resíduos Sólidos.

O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS - SANEP, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1.474 de 25 de outubro de 1965, alterada pela Lei Municipal n.º 2.838 de 02 de maio de 1984, RESOLVE:

Art. 1º – Reajustar os valores das tarifas de água, esgoto e serviço básico, bem como dos demais serviços prestados pelo SANEP no percentual de 5,07%, com fundamento na Lei Federal nº 11.445/2007 e no art. 7º da Lei Municipal nº 6.294/2015, a partir de 1º de julho de 2019, com base na variação acumulada do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), de maio de 2018 a abril de 2019, a incidir sobre os valores vigentes em junho de 2019.

Parágrafo único. Os serviços acrescidos pelo percentual previsto no *caput* deste artigo são os constantes nos Anexos I e II deste Ato.

Art. 2º – Em cumprimento ao disposto no § 2º, do art. 5º da Lei Municipal n.º 6.411/2016, proceder o cálculo anual da Taxa de Coleta e Destinação Final de Resíduos Sólidos com base na Unidade de Referência Municipal (URM) tributária vigente em janeiro do ano de 2019, cujo valor é de R\$ 111,71 (cento e onze reais e setenta e um centavos), a partir de 1º de junho de 2019,

Art. 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO SANEP, em 24 de maio de 2019.

Alexandre de Freitas Garcia
Diretor-Presidente do SANEP

As tabelas de valores estão disponíveis no site: www.sanep.com.br